



# PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 044 / 2024 - SEMED

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos (conjunto trapézio e conjunto para professor) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e órgãos a ela vinculados.

A Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público, visando atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, e primando pelo bem estar de seus jurisdicionados na prática de políticas públicas de saúde, educação, lazer, cultura, esporte, meio ambiente e social.

Além de buscar cumprir suas metas de Governo voltadas ao bem estar de todos os cidadãos santarenos, planejou a execução de contratação voltados para atender as necessidades dos alunos e técnicos que compõem a rede de ensino.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística	Antônio Mota Matos Chefe da Divisão de Patrimônio Tombamento e Logística Decreto nº639/2021 -GAP/PMS

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1** Prazo para execução: em até 20(vinte) dias, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED.

**4.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante neste termo de Referência e na proposta.

**4.3** Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.6** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**4.7** O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.

**4.8** A Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO.

Os bens serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Trata-se de aquisição de bens comuns ata de registro de preços, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.



#### ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.1	CONJUNTO TRAPÉZIO	300	6.580,00	1.974,00,00
4.2	CONJUNTO PROFESSOR	200	3.085,00	617.000,00

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 2.591.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e um mil), conforme planilha orçamentária anexa.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os bens, objeto da contratação, podem ser ofertados pela empresa detentora da ata, Delta Produtos e Serviços Ltda, considerando que os bens ora pleiteados já foram objetos de aquisição anterior.

A SEMED pretende manter a padronização dos equipamentos, cuja confecção é de material resistente e durável e tem-se mostrado como efetivo no desenvolvimento das atividades.

Cumprido ressaltar que a SEMED já realizou aquisição desses equipamentos através da mesma Ata, restando praticado o mesmo preço, gerando dessa forma economicidade.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação correlatas para a prestação do serviço solicitado.

#### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Encaminhamento para Autoridade Superiora;

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Encaminhamento para o NTLC para as providências necessárias para efetivação da contratação.

#### 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de patrimônio e logística declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 12. RESPONSÁVEL

Área Requisitante  
Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística

  
Antônio Mota Matos  
Chefe da Divisão de Patrimônio Tombamento e Logística

Decreto nº639/2021 -GAP/PMS